PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 21/87

PROCESSO 030
PROJETO DE LEI 030/87
AUTORIA Executivo
R.

SÚMULA: Permite à firma L.A. LUQUES & CIA. LTDA., desta cidade, a iniciar obras junto ao Parque Industrial Zona Norte (ampliação), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SE - GUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica permitido à firma L.A. LUQUES & CIA. LTDA., desta cidade, a iniciar a execução de obras junto ao lote nº 02, da quadra nº 16, com a área de 9.000,00 m2, subdivisão do lote nº 48-2/115/13 da Gleba Fazenda Gaúcha ampliação do Parque Industrial Zona Norte, neste Município.

Art. 2º - A área será destinada à instalação de uma indústria de eixo' para veículos, implementos agrícolas e estruturas metálicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de maio de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUC...
Diretor do Dept... de Administração